PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

PRAÇA MAL. ARTHUR DA COSTA E SILVA, 119 - CEP 19.970-000 - CENTRO - PALMITAL - SP
CNPJ 44.543.981/0001-99 - FONE/FAX (18) 3351-9333 - SITE: www.palmital.sp.gov.br

PROTOCOLADO
PROCESSO Nº 045/2013
G.M. PALMITAL 04/02/13
Rosangela A. Parrilha
Assistente Legislativo

=PROJETO DE LEI N.º 005/2013 - PM=

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.

A Câmara Municipal **APROVA:-**

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Palmital, através da senhora Prefeita Municipal, autorizado a abrir crédito especial para atender as despesas do Fundo Municipal de Saúde, na conformidade do artigo 42, da Lei Federal nº 4.320/64, assim estruturada:

Unidade Gestora.....: PREFEITURA MUNICIPAL
Órgão.....: 02 EXECUTIVO
Unidade Orçamentaria..:04 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Dotação Orçamentária..: 103010113.1.203000 OBRAS DA SAUDE
Elemento Econômico.....: 4.4.90.51.00.0000 OBRAS E INSTALACOES
Fonte.....: 5- TRANSF. E CONVENIOS FEDERAIS
Aplicação.....:300.0056-Academia de Saúde
Valor.....:R$180.000,00

Artigo 2º - Para atender a suplementação de que trata o Artigo 1º serão utilizadas as seguintes fontes de recursos:

1-**Superavit Financeiro** ocorrido na conta específica do Convenio assinado.....**R$ 36.000,00**

2-**Excesso de arrecadação** a ocorrer com a transferência do saldo remanescente do convênio por parte do Governo Federal.....**R$144.000,00**

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL, em 28 de janeiro de 2013.

ISMÊNIA MENDES MORAES
= PREFEITA MUNICIPAL =

PALMITAL
Cada vez melhor